



Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1.092/92

146

De 21 de Agosto de 1992.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ZAAR DIAS DE GÔES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua "5", do Loteamento "Jardim Pinheiro", passa a denominar-se RUA NOEL PEREIRA DA SILVA.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 21 de Agosto de 1992.


NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral


ZAAR DIAS DE GÔES

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


AMAURI DE GÔES

Chefe de Secretaria

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje,
neste Cartório sob o nº 2308
em 24/08/92

fvv.